

São Paulo, quinta-feira, 12 de janeiro de 2012

ANÚNCIO DE DISTRIBUIÇÃO E DE ENCERRAMENTO DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS



Brazilian Securities Companhia de Securitização, sociedade inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.767.538/0001-14, com sede na Av. Paulista, nº 1.374, 15º andar - São Paulo - SP. A Brazilian Securities na qualidade de emissora e ofertante ("BS") comunica o início e o encerramento da distribuição de CRI das Séries 2.011-259 e 2.011-260, de sua 1ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários ("CRI"), nominativos e escriturais, que teve a "Data de Emissão" em 20/09/2011. Perfizendô o montante total de:

R\$ 17.653.330,89

Código(s) do(s) Ativo(s): 1110019326 (2.011-259) e 1110019327 (2.011-260)
Código(s) ISIN: BRBSCSRI6P4 (2.011-259) e BRBSCSRI6Q2 (2.011-260)

(Este anúncio é de caráter exclusivamente informativo, não se tratando de oferta de venda de valores mobiliários)

A Emissão foi registrada em caráter provisório na CVM sob os nºs CVM/SRE/CRI/2011-052 e CVM/SRE/CRI/2011-053, em 29/09/2011 (data de início da distribuição), e obteve o registro definitivo na CVM em 02/01/2012. Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários aprovada pelos diretores da Emissora, atuando dentro da atribuição e competência de seus cargos conforme estabelecido no Estatuto Social da Securitizadora, observados os limites da Ata de Reunião do Conselho de Administração ocorrida em 10/01/2011, que delibera a respeito do volume máximo de emissões CRI pela Securitizadora de maneira genérica para todas as suas emissões, uma vez que a emissão de CRI é a atividade fim da Securitizadora. O Termo de Securitização é o documento pelo qual se deu a formalização da aprovação das condições da presente Emissão pelos diretores.

I - CARACTERÍSTICAS DA EMISSÃO E DA OFERTA
a) Emissão: Primeira emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Brazilian Securities das Séries 2.011-259 e 2.011-260 ("CRI").

b) Características dos CRI: Sendo emitidos 52 CRI Sênior relativos à série 2.011-259 e 05 CRI Júnior relativos à série 2.011-260, com valor nominal unitário de R\$ 305.538,42 para os CRI Sênior e R\$ 353.066,61 para os CRI Júnior, perfazendo o valor total de emissão de R\$ 17.653.330,89.

c) Prazo de Emissão: Prazo de 240 meses, a partir da Data de Emissão.
d) Data de Início de Pagamento da Remuneração: Juros a partir de 20/11/2011 para os CRI Sênior e 20/04/2012 para os CRI Júnior.

e) Remuneração para os CRI: Taxa efetiva de 8,7000% a.a. para os CRI Sênior e 43,7378% a.a. para os CRI Júnior, atualizados monetariamente pela variação acumulada do Índice Geral de Preços de Mercado ("IGP-M"), calculado e divulgado pela Fundação Getúlio Vargas.

f) Data de Encerramento da Distribuição: Nesta data.
g) Escrituração: Itaú Corretora de Valores S.A.

h) Preço de Subscrição: A integralização será à vista, no ato da subscrição. Os CRI poderão ser subscritos com êxito ou desêxito sobre o preço base de subscrição. As eventuais taxas de êxito ou desêxito deverão ser uniformes para todos os CRI, de modo que os CRI façam jus à mesma taxa efetiva de remuneração.

i) Distribuição Parcial dos CRI: Os CRI emitidos em uma ou mais séries, nos termos da Lei nº 9.514/97, poderão ter sua colocação realizada total ou parcialmente. Na hipótese de colocação parcial, a oferta poderá ser mantida desde que colocado um mínimo de 10% do montante ofertado, ficando facultado à securitizadora cancelar ou subscrever os CRI não colocados.

j) Condições de Integralização: Os CRI serão negociados pelo seu valor nominal unitário. A integralização ocorrerá em moeda corrente nacional e por intermédio dos procedimentos estabelecidos pela Cetip, e/ou BM&FBOVESPA, sendo admitido êxito no momento da integralização, que deverá ser igual para todos os investidores.

k) Remuneração aos Investidores: A BS pagará aos investidores a remuneração dos CRI por meio da Cetip e/ou BM&FBOVESPA. Os pagamentos ocorrerão mensalmente, todo dia 20 de cada mês, conforme o fluxo financeiro constante do Termo de Securitização de Créditos ("Termo").

l) Amortização Extraordinária e Resgate dos CRI: A BS promoverá a Amortização Antecipada, total ou parcial, dos CRI nas hipóteses previstas no Termo. Nestas hipóteses, a amortização obedecerá à ordem e demais condições estabelecidas no Termo, e deverá ser avisada ao Agente Fiduciário. A Securitizadora é permitida a qualquer momento, promover o resgate antecipado dos CRI, desde que alcance indistinta e proporcionalmente todos os CRI ao seu valor unitário na data do evento.

m) Regime de Colocação: por melhores esforços pela BS, não contando com instituições intermediárias na distribuição e colocação dos CRI, em conformidade com os procedimentos estabelecidos na Instrução CVM 400/03, conforme alterada e da Instrução CVM 414/04. A distribuição pública do(s) CRI no mercado primário será realizada pela CETIP S.A.. Será admitida negociação no mercado secundário a qual poderá ser realizada pela CETIP e/ou na BM&FBOVESPA, no módulo BOVESPA FIX e/ou no módulo SOMA FIX.

n) Regime Fiduciário: Na forma do artigo 9º da Lei 9.514/97, a BS instituiu Regime Fiduciário sobre os Créditos Imobiliários, tendo nomeado como Agente Fiduciário a Oliveira Trust DTVM ("Agente Fiduciário").

o) Garantias dos CRI: (1) Instituição do Regime Fiduciário sobre os Créditos Imobiliários cedidos; (2) Garantia Real: 100% dos Créditos Imobiliários são garantidos por alienação fiduciária do(s) imóvel(is), constituída na forma prevista na Lei 9.514/97, conforme individualizados no Anexo I do Termo. A cessão dos Créditos Imobiliários para a Securitizadora implica, por força de lei, na automática transferência das respectivas garantias de alienação fiduciária em seu favor; (3) CRI Júnior subordinados aos CRI Sênior; (4) Obrigação individual do(s) Coobrigado(s) de recomprar os Créditos Imobiliários, conforme estabelecido na cláusula 1 do Termo - Definições.

p) Público Alvo da Oferta: A Oferta primária tem como público alvo investidores qualificados, conforme definido no artigo 109 da Instrução CVM 409/04.

q) Inadequação de Investimento: O investimento em CRI não é adequado aos investidores que: (i) necessitem de liquidez considerável com relação aos títulos adquiridos, uma vez que a negociação de CRI no mercado secundário brasileiro é restrita; e/ou (ii) não estejam dispostos a correr risco de crédito relacionado ao setor imobiliário.

r) Publicidade: Todos os atos e decisões relevantes decorrentes da oferta, incluindo, mas não se limitando aos Anúncios de Distribuição e de Encerramento, ou que vierem a envolver, direta ou indiretamente, os interesses dos titulares de CRI, serão publicados no jornal "O Dia" em circulação no Estado de São Paulo, e disponibilizados no website da empresa (www.bfrc.com.br/braziliansecurities/pt), podendo a BS, mediante comunicação prévia ao Agente Fiduciário e aos detentores dos CRI, alterar referido veículo, através de aditamento ao Termo de Securitização.

s) Classificação de Risco: A presente Emissão não será objeto de análise por Agência de Rating no momento da Emissão.

A Brazilian Securities Companhia de Securitização comunica que foram subscritos e integralizados a totalidade da Emissão, da seguinte forma:

Tipo de Investidor	Assuntadas		Tipo de Investidor	Assuntadas	
	Quantidade	Quantidade		Quantidade	Quantidade
Pessoa Jurídica	02	45	Emissora	01	05
Emissora	01	07			

II - OUTRAS INFORMAÇÕES
Para maiores informações sobre a oferta e os CRI, bem como para obtenção do exemplar do Prospecto, os interessados deverão dirigir-se à CVM e à sede da Emissora, nos endereços indicados abaixo, sendo que o Prospecto encontra-se à disposição dos investidores na CVM para consulta e reprodução apenas.

Brazilian Securities Companhia de Securitização
Avenida Paulista, nº 1.374, 15º andar
São Paulo - SP
Tel.: (11) 4081-4754 - Fax: (11) 4081-4721

Comissão de Valores Mobiliários - CVM
Rua Sete de Setembro, nº 111, 2º andar -
Rio de Janeiro - RJ
Rua Cinquenta Braga, nº 340, 2º, 3º e
4º andares - São Paulo - SP

O Prospecto está disponível, em versão eletrônica, para consulta e reprodução, no website da Emissora (www.bfrc.com.br/braziliansecurities/pt/portofolio/cris-emissidos); da CVM (www.cvm.gov.br) > Ofertas em análise > Certificados de Recebíveis Imobiliários > Nº Série desejada; da CETIP (www.cetip.com.br/informacao/tecnic/prospectos/cris.asp) e da BM&FBOVESPA (www.bmfbovespa.com.br/cias-listadas/empresas-listadas/ResumoInformacoesRelevantes.aspx?codigoCvm=18759&idioma=pt-br).

"O REGISTRO DA OFERTA NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU EM JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMISSORA, BEM COMO SOBRE OS CRI A SEREM DISTRIBUÍDOS."